



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026.

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade promover a modernização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte, mediante a inclusão da modalidade de votação eletrônica no âmbito dos trabalhos legislativos desta Casa.

A iniciativa alinha-se às diretrizes contemporâneas de inovação na gestão pública, notadamente no que concerne à incorporação de tecnologias que visem conferir maior eficiência, celeridade, segurança e transparência aos processos deliberativos. A adoção do sistema eletrônico de votação representa avanço significativo na condução das sessões plenárias, permitindo o registro preciso e imediato dos votos.

Ademais, a medida fortalece os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, ao possibilitar maior controle social e acompanhamento em tempo real das deliberações parlamentares, ampliando a transparência das decisões legislativas perante a sociedade.

Ressalte-se, ainda, que a proposta não exclui os modelos de votação já existentes, mantendo-se os sistemas simbólico e nominal como alternativas, especialmente em situações excepcionais ou quando assim exigir o ordenamento jurídico ou deliberação do Plenário, garantindo-se, portanto, a continuidade e a segurança institucional dos trabalhos legislativos.

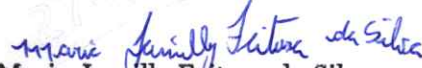
Por fim, a instalação de equipamentos eletrônicos no Plenário, conforme previsto no projeto, visa dotar esta Casa de instrumentos modernos de gestão legislativa, compatíveis com as boas práticas adotadas por outros parlamentos, contribuindo para o aperfeiçoamento do processo legislativo municipal.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público e institucional da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte, 06 de abril de 2026, 138ª de Emancipação Política.


Guilherme Henrique Mendes de Farias
PRESIDENTE


José Amauri Minerva Ferreira
VICE-PRESIDENTE


Maria Jamilly Feitosa da Silva
1ª SECRETÁRIA


José Ademir Martins
2º SECRETÁRIO





PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 03/2025, PARA INCLUIR A MODALIDADE DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 139, VIII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à apreciação do Plenário o seguinte projeto de resolução:

Art. 1º A Resolução nº 03/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 181. Os processos de votação são 03 (três):

- I – simbólico;
- II – nominal;
- III – eletrônico. (NR)”

.....
“Art. 183-A. O processo eletrônico de votação ocorrerá por meio de sistema de votação que deverá oferecer adequado gerenciamento das sessões da Câmara em tempo real.

Parágrafo único. Na impossibilidade da votação de proposição ocorrer na forma eletrônica, será adotada a forma simbólica, salvo por impositivo legal ou a requerimento aprovado pelo Plenário conforme disposto no § 3º do art. 182 deste Regimento Interno.”

.....
“Art. 243. A Mesa Diretora providenciará a instalação de equipamentos eletrônicos no recinto do Plenário, com o objetivo de agilizar a votação das matérias, bem como do andamento dos trabalhos, conferindo maior segurança e transparência aos parlamentares e aos servidores no exercício de suas funções.”





Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte, 06 de abril de 2026, 138ª de Emancipação Política.


Guilherme Henrique Mendes de Farias
PRESIDENTE


José Amauri Minerva Ferreira
VICE-PRESIDENTE


Maria Jamilly Feitosa da Silva
1ª SECRETÁRIA


José Ademir Martins
2º SECRETÁRIO

